



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.960/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$509.367,04
(Quinhentos e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), a
com a seguinte caracterização:

06.03.12.361.0066.1.039 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA –
TERMO COMP.PAC 204723/2013.

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 509.367.04.

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura das despesas
do artigo anterior, tendência de arrecadação a maior em recurso vinculado
específico nº2300 Construção de Quadra Escolar Coberta Termo Comp. PAC
204723/2013 no valor de..... R\$ 509.367,04.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
reabrir, no exercício de 2014, os créditos adicionais suplementares ora autorizados
pelos seus saldos não utilizados.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 de Setembro de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração